



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 15 de Julho de 2026
Ano 17 - Edição MCCCXLIX

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2026

“AVISO DE REEDIÇÃO”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 03/09/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/09/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO
MODO DE DISPUTA: FECHADO
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso: <https://www.novobbmnet.com.br>

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço**, para o **Registro de Preços** para execução de “**Serviços técnicos para levantamento planialtimétrico cadastral, elaboração de projeto de regularização fundária e trabalho técnico social, com utilização de sistema (software), visando a regularização fundiária com a finalidade de implementar as medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à regularização da posse dos imóveis em favor dos moradores dos núcleos urbanos do Município de Itapecerica da Serra/SP**”, sob o regime de execução de empreitada por preços globais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.
A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.
O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

Itapecerica da Serra, 15 de julho de 2026.

TELMA S. PETIZ
Agente de Contratação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 03/08/2026.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/08/2026, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preços para aquisição de Material de Apoio Pedagógico e Tecnologia Educacional - "Escola do Futuro.XYZ" destinado aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e aos professores da Rede Municipal de Ensino**.
A presente licitação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.
O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	03/08/2026 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	03/08/2026 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Registro de Preços	Sim

LICITAÇÕES

Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 15 de julho de 2026.

GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO
Pregoeiro

DECRETOS

DECRETO Nº 4.082, DE 2 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 4.076, DE 26 DE JUNHO DE 2026, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO RCE RECREIO PRIMAVERA, INTEGRANTE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.076, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, conforme áreas e endereços a seguir discriminados, devido à implantação das obras da Rede Coletora de Esgoto Recreio Primavera neste Município, pertencente ao Programa de Despoluição do Rio Tietê – 4ª Etapa, com as medidas, limites e confrontações mencionados na Planta SABESP de referência nº EMA-494/24 e respectivos memorial descritivo, constantes dos cadastros nºs 0171/238, 0171/239, 171/240, 0171/241, 171/242, 0171/243, 0171/244, todos neste Município, a saber:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de julho de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.084, DE 8 DE JULHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.154, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE PROTETOR AURICULAR OU INIBIDOR DE RUÍDOS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS COM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 3.154, de 21 de janeiro de 2025, estabelecendo critérios e procedimentos para o fornecimento de protetores auriculares ou inibidores de ruídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista - TEA ou outras deficiências associadas à hipersensibilidade auditiva.

Art. 2º O benefício será destinado aos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino que apresentem:

I - diagnóstico de Transtorno do Espectro Austista - TEA; e
II - deficiência ou condição clínica acompanhada de hipersensibilidade auditiva devidamente comprovada.

Art. 3º A solicitação do equipamento deverá ser realizada pelos pais, responsáveis legais ou representante legal do estudante junto à unidade escolar.

§ 1º O pedido deverá ser instruído com:

I - documento de identificação do estudante;
II - comprovante de matrícula na Rede Municipal de Ensino; e
III - laudo médico, relatório multiprofissional ou documento emitido por profissional habilitado que indique a condição do estudante e a recomendação do uso do protetor auricular ou inibidor de ruídos.

§ 2º Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhados dos originais para conferência.

Art. 4º O fornecimento do protetor auricular ou inibidor de ruídos ficará condicionado à comprovação de que o estudante integra família inscrita e com cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

§ 1º A comprovação de que trata o **caput** será realizada mediante apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Único ou outro documento oficial emitido pelo órgão gestor responsável.

§ 2º Excepcionalmente, quando constatada situação de vulnerabilidade social ainda não formalizada no Cadastro Único, a Secretaria Municipal de Educação poderá encaminhar a família ao órgão responsável pela gestão do CadÚnico para fins de cadastramento e posterior análise do pedido.

§ 3º A manutenção do benefício poderá ser condicionada à atualização periódica do Cadastro Único, na forma da legislação federal aplicável.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – coordenar a execução da política pública prevista na Lei;
II – promover a aquisição, distribuição e reposição dos equipamentos;
III – manter registro dos estudantes beneficiados; e
IV – expedir orientações complementares para execução deste Decreto.

Art. 6º A entrega do equipamento será formalizada mediante termo de recebimento assinado pelos pais ou responsáveis legais.

§ 1º O equipamento permanecerá sob responsabilidade da família durante o período de utilização pelo estudante.

§ 2º A substituição por desgaste natural poderá ocorrer mediante avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Em caso de perda, dano decorrente de mau uso ou extravio, a reposição dependerá de análise administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETOS

Art. 8º As unidades escolares deverão orientar professores, equipes gestoras e demais profissionais quanto ao uso adequado dos equipamentos e às necessidades específicas dos estudantes beneficiários.

Art. 9º O fornecimento dos equipamentos observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitadas as dotações consignadas na legislação orçamentária vigente.

Art. 10. Os dados pessoais e documentos dos estudantes beneficiários serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 8 de julho de 2026

DR. RAMON PIRES CORSINI

Prefeito

IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL
Secretária Municipal de Educação

LEI

LEI Nº 3.373, DE 7 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei nº 2.051/2026, de autoria do Poder Executivo)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 651, DE 21 DE JUNHO DE 1991, PARA INCLUIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 651, de 21 de junho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O CMDCA será composto por dezoito membros, a saber:

.....
VIII – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
IX – um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública; e
X – nove representantes da Sociedade Civil, representados por entidades que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
.....” (NR)

Art. 2º Fica assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, mediante a ampliação correspondente do número de membros da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 7 de julho de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI

Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

ANALI JACOB CORSINI
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho



EDITAL

EDITAL Nº 125/2026

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DISPÕE SOBRE O PLEITO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - BIÊNIO 2026/2028.

O **Município de Itapecerica da Serra**, por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.541, de 28 de outubro de 2004, e com o Decreto Municipal nº 3.640, de 25 de março de 2024, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para cadastramento e eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, para o biênio 2026/2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA é órgão de caráter consultivo, propositivo e de controle social das políticas públicas voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Itapecerica da Serra.

2. DAS VAGAS DA SOCIEDADE

Serão Preenchidas as seguintes vagas:

I – 2 (dois) representantes das Associações Comunitárias e Organizações não Governamentais ou Entidades de Pessoas com Deficiência que distribuam alimentos, cadastradas no Banco de Alimentos de Itapecerica da Serra;

II – 2 (dois) representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé e Entidades Sociais existentes no Município que atuam com distribuição de alimentos;

III – 2 (dois) representantes da Agricultura Familiar ou comerciantes locais da Agricultura familiar; e

IV – 2 (dois) representantes de Entidades Profissionais ou Técnicas da área, Instituições de Ensino e Pesquisa ou pessoas que se identifiquem com a temática da Segurança Alimentar e Nutricional.

Cada segmento elegerá seus representantes titulares e suplentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se representantes que atendam aos critérios estabelecidos para cada segmento.

As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital.

Os interessados deverão apresentar:

Documento de identidade com foto;
CPF;
Comprovante de residência; e
Documentação ue comprove a representação da entidade ou segmento, quando aplicável.

4. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

A Assembleia de Eleição será realizada:

Data: 20 de agosto de 2026
Horário: 9 horas
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra
Endereço: Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral compreenderá:

I – credenciamento dos participantes;
II – apresentação dos candidatos inscritos;
III – votação por segmento;
IV – apuração dos votos;
V – proclamação dos eleitos; e
VI – lavratura e aprovação da Ata.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Os Conselheiros eleitos terão mandato correspondente ao Biênio 2026/2028 e exercerão suas funções de forma voluntária, não

remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do trabalho.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

[Itapecerica da Serra, 8 de julho de 2026.](#)

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

ANALI JACOB CORSINI
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA

Nome Completo: _____
Endereço Completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Segmento:
() Associações Comunitárias, ONGs ou Entidades de Pessoas com Deficiência cadastradas no Banco de Alimentos
() Instituições Religiosas ou Entidades Sociais que atuam com distribuição de alimentos
() Agricultura Familiar ou comerciantes locais da Agricultura Familiar
() Entidades Profissionais, Técnicas, Instituições de Ensino e Pesquisa ou pessoas que se identifiquem com a temática

Entidade Representada (quando houver):

Representante Titular

Nome Completo: _____
Endereço Completo: _____
RG/Órgão Expedidor: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____
Telefones: _____
E-mail: _____

Solicito o cadastro de minha entidade na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, informando estar ciente e de acordo com a disposições contidas neste EDITAL.

Itapecerica da Serra, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – COMSEA

Nome Completo: _____
Endereço Completo: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Segmento:
() Associações Comunitárias, ONGs ou Entidades de Pessoas com Deficiência cadastradas no Banco de Alimentos
() Instituições Religiosas ou Entidades Sociais que atuam com distribuição de alimentos
() Agricultura Familiar ou comerciantes locais da Agricultura Familiar
() Entidades Profissionais, Técnicas, Instituições de Ensino e Pesquisa ou pessoas que se identifiquem com a temática

Entidade Representada (quando houver):

Representante Titular

Nome Completo: _____
Endereço Completo: _____
RG/Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

EDITAL

Data de Nascimento:
Telefones:
E-mail:

Solicito o cadastro de minha entidade na composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, informando estar ciente e de acordo com a disposições contidas neste EDITAL.

Representante Suplente

Nome Completo:
Endereço Completo:
RG/Órgão Expedidor: CPF:
Data de Nascimento:
Idade: Telefones:
E-mail:

Itapecerica da Serra, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal

AUTARQUIA DE SAÚDE

Da: Vigilância Sanitária
À: Secretaria de Governo

Venho através desta solicitar a publicação em IMPRENSA OFICIAL:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPECERICA DA SERRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1058 em 24/06/2026 - Referente à Empresa: Drograria e Perfumaria Bom Viver Ltda. - ME (Nome Fantasia: Drograria Bom Viver (C.N.P.J. nº 11.706.658/0001-30)). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1060 em 24/06/2026 - Referente à Empresa: Drograria XV Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Pensefarma (C.N.P.J. nº 71.674.642/0001-14)). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1062 em 24/06/2026 - Referente à Empresa: Farmácia e Drograria Nissei S.A. (Nome Fantasia: Drograria Nissei (C.N.P.J. nº 79.430.682/0499-97)). Termo de Liberação de Produtos e de Inutilização de Produtos Série TRM nº 0993 em 06/07/2026 - Referente à Empresa: Bioghen Suplementos Nutricionais Ltda. (Nome Fantasia: Bioghen Suplementos Nutricionais (C.N.P.J. nº 19.416.061/0001-62)). Termo de Liberação de Produtos Série TRM nº 0994 em 06/07/2026 - Referente à Empresa: Bioghen Suplementos Nutricionais Ltda. (Nome Fantasia: Bioghen Suplementos Nutricionais (C.N.P.J. nº 19.416.061/0001-62)). Cancelamento de Licença Sanitária – Vigilância Sanitária / Desativação do CEVS: 352220806-477-000115-1-7 (Atividade: – CNAE: 4771-7/01 - de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 14/07/2026 - Referente à Empresa: SOS Farma Ltda. (Nome Fantasia: SOS Farma (C.N.P.J. nº 57.306.405/0001-70)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Farma Tem Drograria Ltda. (Nome Fantasia: Farma Tem) nº 352220806-477-000097-1-7 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 07/07/2026 Responsável Técnico: Milane de Oliveira da Silva Dias (CRF/SP nº 111.187); à Lukas Oliveira Cavalcante - ME (Nome Fantasia: Drograria Valo) nº 352220806-477-000036-1-1 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 08/07/2026 Responsável Técnico: Elizabeth Cecília Rodriguez Guzman (CRF/SP nº 40.873); à Farmácia e Drograria G & E Ltda. (Nome Fantasia: Droga Junior) nº 352220806-477-000035-1-4 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/07/2026 Responsável Técnico: Graciela Aparecida Pereira dos Santos Lazzarin (CRF/SP nº 37.524); à Adriano Oliveira Farma Drograria e Perfumaria Ltda. - ME (Nome Fantasia: Gfarma II) nº 352220806-477-000076-1-7 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/07/2026 Responsável Técnico: Adriano Cesar de Oliveira (CRF/SP nº 73.931); à Vaquinha Itapecerica da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Milky Moo Itapecerica da Serra) nº 352220806-561-000255-1-8 (Atividade: CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 13/07/2026; à Douglas de Sousa Nobre - ME (Nome Fantasia: JP Farma) nº 352220806-477-000078-1-1 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 14/07/2026 Responsável Técnico: Douglas de Sousa Nobre (CRF/SP nº 113.128); à Posto de Serviços Serrano Ltda. (Nome Fantasia: Posto de Serviços Serrano - Conveniência) nº 352220806-561-000238-1-7 (Atividade: CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e

AUTARQUIA DE SAÚDE

similares) em 14/07/2026; à Primos Farma Ltda. - ME (Nome Fantasia: Drograria e Perfumaria Lagoa) nº 352220806-477-000117-1-1 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 14/07/2026 Responsável Técnico: Liandra Clara Diniz Nobre dos Santos (CRF/SP nº 120.375).

Da: Vigilância Sanitária
À: Secretaria de Governo

Venho através desta solicitar a publicação em IMPRENSA OFICIAL:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPECERICA DA SERRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1058 em 24/06/2026 - Referente à Empresa: Drograria e Perfumaria Bom Viver Ltda. - ME (Nome Fantasia: Drograria Bom Viver (C.N.P.J. nº 11.706.658/0001-30)). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1060 em 24/06/2026 - Referente à Empresa: Drograria XV Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Pensefarma (C.N.P.J. nº 71.674.642/0001-14)). Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 1062 em 24/06/2026 - Referente à Empresa: Farmácia e Drograria Nissei S.A. (Nome Fantasia: Drograria Nissei (C.N.P.J. nº 79.430.682/0499-97)). Termo de Liberação de Produtos e de Inutilização de Produtos Série TRM nº 0993 em 06/07/2026 - Referente à Empresa: Bioghen Suplementos Nutricionais Ltda. (Nome Fantasia: Bioghen Suplementos Nutricionais (C.N.P.J. nº 19.416.061/0001-62)). Termo de Liberação de Produtos Série TRM nº 0994 em 06/07/2026 - Referente à Empresa: Bioghen Suplementos Nutricionais Ltda. (Nome Fantasia: Bioghen Suplementos Nutricionais (C.N.P.J. nº 19.416.061/0001-62)). Cancelamento de Licença Sanitária – Vigilância Sanitária / Desativação do CEVS: 352220806-477-000115-1-7 (Atividade: – CNAE: 4771-7/01 - de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 14/07/2026 - Referente à Empresa: SOS Farma Ltda. (Nome Fantasia: SOS Farma (C.N.P.J. nº 57.306.405/0001-70)). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Farma Tem Drograria Ltda. (Nome Fantasia: Farma Tem) nº 352220806-477-000097-1-7 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 07/07/2026 Responsável Técnico: Milane de Oliveira da Silva Dias (CRF/SP nº 111.187); à Lukas Oliveira Cavalcante - ME (Nome Fantasia: Drograria Valo) nº 352220806-477-000036-1-1 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 08/07/2026 Responsável Técnico: Elizabeth Cecília Rodriguez Guzman (CRF/SP nº 40.873); à Farmácia e Drograria G & E Ltda. (Nome Fantasia: Droga Junior) nº 352220806-477-000035-1-4 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/07/2026 Responsável Técnico: Graciela Aparecida Pereira dos Santos Lazzarin (CRF/SP nº 37.524); à Adriano Oliveira Farma Drograria e Perfumaria Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Gfarma II) nº 352220806-477-000076-1-7 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/07/2026 Responsável Técnico: Adriano Cesar de Oliveira (CRF/SP nº 73.931); à Vaquinha Itapecerica da Serra Ltda. (Nome Fantasia: Milky Moo Itapecerica da Serra) nº 352220806-561-000255-1-8 (Atividade: CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 13/07/2026; à Douglas de Sousa Nobre - ME (Nome Fantasia: JP Farma) nº 352220806-477-000078-1-1 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 14/07/2026 Responsável Técnico: Douglas de Sousa Nobre (CRF/SP nº 113.128); à Posto de Serviços Serrano Ltda. (Nome Fantasia: Posto de Serviços Serrano - Conveniência) nº 352220806-561-000238-1-7 (Atividade: CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 14/07/2026; à Primos Farma Ltda. - ME (Nome Fantasia: Drograria e Perfumaria Lagoa) nº 352220806-477-000117-1-1 (Atividade: CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 14/07/2026 Responsável Técnico: Liandra Clara Diniz Nobre dos Santos (CRF/SP nº 120.375).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 920 DE 6 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 116/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor SEBASTIÃO SANTO MARINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.635.685-0, classificado em 74º lugar,

PORTARIAS

para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 948 DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 104/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor CAROS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.438.577-3, classificado em 70º lugar, para exercer o cargo de Vigia, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 949 DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital nº 119/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora KAUANY VITÓRIA GLORIA DE CAMARGO MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.632.007-6, classificada em 232º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 950 DE 8 DE JULHO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e, atendendo a Lei nº 2.763 de 11 de março de 2020, que **DISPÕE SOBRE A RESERVA DE COTAS RACIAIS PARA O INGRESSO DE NEGROS E NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, em conformidade com o Edital nº 123/2026,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOÃO CARLOS COSTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.186.512-6, classificada em 2º lugar, para exercer o cargo de Motorista de Automóveis, observado o estágio probatório de 3 (três) anos, em conformidade com o art. 12, da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 951, DE 8 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor WILLAMIS CARLOS DA SILVA, do Cargo de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 12 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 952, DE 8 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor CÉLIO ADRIANO DA SILVA, do Cargo de Chefe de Serviço, referência C13, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 953, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º CEDER a servidora ADRIANA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto a 2ª Vara Comarca de Itapecerica da Serra, pelo período de 13 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 954, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor RUBENS ALVES DA SILVA, do Cargo de Coletor de Lixo, a partir de 7 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

PORTARIA Nº 955, DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor ADRIANO PIRES DA SILVA, do Cargo de Vigia, a partir de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2026.

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

Dr. RAMON CORSINI
Prefeito

MICRO-SUA.CO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E RELAÇÕES
DO TRABALHO



MUNICÍPIO DE
**ITAPECERICA
DA SERRA**